TC 005.892/2016-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Responsáveis: Eduardo Marques de Souza (093.569.938-40); Instituto Quero-quero (02.653.807/0001-59)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pelo Instituto Quero-Quero, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-SP para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos, para exame de mérito.

Brasília, de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59312200.